# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

### ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 863/2022, de 30 de Novembro de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) conforme descrito abaixo:

03 – Administração Geral

001 - Departamento de Administração

28.843.0000.2011 – Resgate de Dividas Fundadas e Contratual

Fonte 000 – 4.6.90.71.00.00 – Prin. da Dívida Cont. Resgatado R\$ 51.000,00

05 – Secretaria da Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública

Fonte 303 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil

43.000,00

R\$

Fonte 303 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais

21.000,00

05 – Secretaria da Saúde



## MUNICÍPIO DE ABATIÁ

### ESTADO DO PARANÁ

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0507.2029 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Fonte 494 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil

R\$ 30.000,00

Fonte 494 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais

R\$ 6.000,00

05 - Secretaria da Saúde

001 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.0507.2030 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Fonte 303 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil

R\$ 13.000,00

**Art. 2º** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

- § 1º Excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos e receitas:
- I O valor de R\$ 25.000,00 (sessenta mil reais) da Fonte de recursos 303 Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) na receita 1.1.1.2.53.01.1.00 Impostos Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis Principal;
- II O valor de R\$ 25.000,00 (vinte e dois mil reais) da Fonte de recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) na receita 1.3.2.1.01.0.1.01 - Remunerações de Depósitos Bancários - Principal; e
- III O valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) da Fonte de recursos 303 Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) na receita 1.7.2.1.51.0.1.00 Cota-Parte do IPVA Principal.
- **§2º** Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:
- I Fonte de recursos 000 Recursos Ordinários Livres o valor de R\$
  51.000,00 (cinquenta e um mil reais);



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

### ESTADO DO PARANÁ

II - Fonte de Recurso 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); e

III - O valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da Fonte de recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

Nelson Garcia Junior Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO; Diário Oficial dos Municipios do Paraná Data: 02/12/2022 Edição:2553